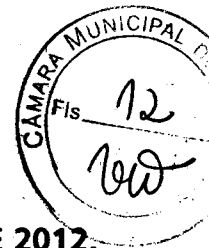




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.574 DE 29 DE junho DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

Sancionado em 29/06/2012

ROGÉRIO RIENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.1.002	Aquisições Permanentes	
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00

Art.2º Para abertura do presente Crédito Adicional, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$43.767,89 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), provenientes ao saldo da indenização seguro ambulância e indenização seguro gol referente ao exercício de 2011, através da agência Banco do Brasil – nº2295-0 –Contas nºs 16.897-1 e 16.900-5 recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, informando ainda que o valor de R\$ 232,11(duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), refere-se à expectativa de rendimentos financeiros, conforme Extratos Bancários e Conciliações Bancárias em 31/12/2011 em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONTA BANCÁRIA	ORIGEM	VALOR R\$
16.897-1	INDENIZAÇÃO GOL	R\$ 12.921,53
16.900-5	INDENIZAÇÃO AMBULÂNCIA	R\$ 30.846,36
	TOTAL	R\$ 43.767,89

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 29 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal